



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"*

**ATA DE REUNIÃO nº 12/2026**

**COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA**  
**1ª INSTÂNCIA JULGADORA**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria N° 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às dez horas, com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados os processos que já se encontram em andamento. Quanto ao AI 770 e AI 837 (vinculados), após homologação do Secretário da SMMA, a autuada será notificada por Correios com AR para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias após o recebimento. Em relação ao AI 759, o prazo para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA encontra-se em aberto, encerrando em 10/07/2026. Quanto ao AI 763 e AI 778 (vinculados), a tentativa de contato com o autuado ainda não obteve sucesso. Seguimos aguardando orientações. Em relação ao AI 774, após homologação do Secretário da SMMA, a autuada foi notificada através do Despacho-5 3.981/2025 para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias após a confirmação de leitura. Quanto ao AI 776 e 2616 (vinculados), após homologação do Secretário da SMMA, a autuada foi notificada através do Despacho 4 – Protocolo 4.139/2025 (776) e do Despacho 3 – Protocolo 4.032/2026 (2616) para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias após a confirmação de leitura. Quanto ao AI 777, o autuado foi notificado no Despacho 3 do Protocolo 4.590/2025 para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias. O prazo ainda encontra-se em aberto, aguardando a confirmação de leitura. Em relação ao AI 779, seguimos aguardando o retorno do AR para a apresentação das alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Quanto ao AI 789 e AI 803 (vinculados), seguimos aguardando o retorno do AR para a apresentação das alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Em relação ao AI 959, a notificação concedendo um prazo adicional de 30 dias para manifestação, encontra-se em aberto, encerrando em 10/07/2026. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com a análise inicial do AI 790 - Memorando 9.006/2025 e Protocolo 5.691/2025, do AI 793 - Memorando 11.661/2025 e do AI 794 - Memorando 11.169/2025 e Protocolo 8.474/2025. Quanto ao AI 790, foi localizado o Protocolo 5.691/2025 com a defesa, aberto em 27/06/2025. Considerando que o referido AI foi emitido em 04/06/2025 e o AR registra o recebimento em 13/06/2025, a defesa será considerada no processo de julgamento. A autuada será notificada no Despacho 1 - Protocolo 5.691/2025 para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de leitura. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada nova documentação. Em relação ao AI 793, não foi localizada defesa e nem foi identificado o pagamento da multa. Assim, será encaminhado para a autuada, via Correios com AR, o Despacho 4 – Memorando 11.661/2025 com a notificação informando a possibilidade de apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Transcorrido este período, o processo entrará para pauta de julgamento, sendo ou não apresentada a documentação. Quanto ao AI 794 foi localizado o Protocolo 8.474/2025 com a defesa, porém em consulta ao Fiscal foi identificado o pagamento da multa. Deste modo, o AI já será julgado na presente sessão. Deste modo, apresentamos os seguintes fatos: foi apresentada defesa, porém fora do prazo legal de 30 dias. Não foi solicitada a apresentação de alegações finais pois em consulta ao Fiscal da SMMA, foi identificado o pagamento da multa. Deste modo,

após análise, foi julgado procedente o auto de infração Nº 794, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado. Após homologação do Secretário, o Processo referente ao AI 794 será arquivado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e vinte minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------